



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, MARIA JOSE FIDELIS MOURA GONCALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e69615-ca39-440c-8841-b6a07f50137

ITEM – 49

Demonstrativo que evidencie a existência de excesso de arrecadação ou superávit financeiro para abertura de créditos adicionais, quando for o caso.



Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022



Lei nº 2604 de 07 de novembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial – alteração na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 35.396.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação nas fontes de recursos, em anexo.

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 07 de novembro de 2022.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE



ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

VINC. GRUPO 001 - ORDINÁRIO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	44.989.133,16
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	44.989.133,16
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	33.880.060,28
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	33.880.060,28
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	42.968.081,24
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	42.968.081,24
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,33
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	57.057.062,84
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	44.989.133,16
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	105.107.581,88
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	76.717.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	28.390.581,88
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	28.390.581,88
VINC. GRUPO 300 - SAÚDE	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	7.474.573,05
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	7.474.572,05
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	6.373.232,17
V - (-)Receitas provenientes de convênios	86.296,88
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	6.286.935,29
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	7.021.100,15
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	72.318,75
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	6.948.781,40
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,18891
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	8.261.475,69
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	7.474.572,05
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	16.640.870,49
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	13.251.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.271.819,63
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.271.819,63
VINC. GRUPO 250 - FUNDEB	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	24.340.408,61
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	24.340.408,61
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	22.393.753,84
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	22.393.753,84
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	16.913.266,57
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	16.913.266,57
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,09
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	18.383.510,96
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	24.340.408,61
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	44.860.115,55
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	41.127.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.733.115,55
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.733.115,55
TOTAL DO EXCESSO ESTIMADO	35.395.517,07
TOTAL ARREDONDADO	35.396.000,00